

matrícula

49857

ficha

01

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio

- OFICIAL VITALÍCIO -

Guarujá, 07 de fevereiro

de 19 86

Imóvel:- Lote nº 09 da Quadra nº 43, no JARDIM ACAPULCO, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, medindo 20,00 metros de frente para a Rua 23, por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área total de 1.000,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, com o lote 08, pelo lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 19. Imóvel este sujeito as condições restritivas impostas pelos loteadores, por ocasião do registro do Loteamento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº 3-0789-009-000.-

Proprietários:- CELSO SANTOS FILHO e sua mulher MARIA CECILIA AMARAL SANTOS, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores dos RG. nºs. 1.442.933-SSP/SP. e 2.120.573-SSP/SP, - respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 065.800.508-10; e HERNANI AZEVEDO SILVA, casado com MARIA HELENA MARX AZEVEDO SILVA, sob o regime de separação de bens, na forma do artigo 258, § único do Código Civil Brasileiro, portadores dos RG. nºs. 203.491-SSP/SP. e 1.568.742-SSP/SP., inscritos no CPF/MF. sob nºs. 005.145.788-15 e 019.264.038-00, sendo todos brasileiros, proprietários, com endereço em São Vicente-SP., à Avenida Presidente Wilson nº 218.-

Registro Anterior:- Transcrições nºs. 13.904 e 15.294, e inscrição nº 104, livro 08, deste Cartório.-

O Escrevente autorizado

07 de fevereiro de 1.986

R.01

Por Escritura de 13 de Dezembro de 1985, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP., livro 448, fls. 27, CELSO SANTOS FILHO e sua mulher MARIA CECILIA AMARAL SANTOS; e HERNANI AZEVEDO SILVA assistido por sua mulher MARIA HELENA MARX AZEVEDO SILVA, acima qualificados, venderam o imóvel acima descrito a SAMUEL LAFER, brasileiro, engenheiro, portador do RG. nº 956.831-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob número 005.463.488-15, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Regina Janiuk Lafer (RG. nº 1.554.280-SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Alameda Lorena nº 990 5º andar, pelo preço de Cr\$428.000-(valor-venal-85-Cr\$63.957.000).--

Registrado por:

Escrevente autorizado.-

mmj

Av.02

26 de setembro de 2005

De conformidade com a Lei 6015/73, artigo 167, inciso II, alínea 13, é feita a presente averbação para constar que a Rua 23 é atualmente denominada Rua Paulo Pinheiro Xavier, conforme Lei Municipal nº 2771/00.

continua no verso

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

R.03

26 de setembro de 2005

Por escritura datada de 23 de agosto de 2005 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Guarujá-SP., livro 474, páginas 341/343, **SAMUEL LAFER**, engenheiro, RG. nº 956.831-SSP-SP., CPF/MF. nº 005.463.488-15 e sua esposa **REGINA JANUOK LAFER**, do lar, RG nº 1.554.280-SSP-SP, CPF/MF nº 063.794.408-95, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados e residentes em São Paulo-SP., à Alameda Lorena nº 990, 5º andar, venderam o imóvel desta matrícula a **RAFAEL DELLA VOLPE FILHO**, brasileiro, empresário, RG nº 4.839.124-4-SSP-SP, CPF/MF nº 666.951.638-04 casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com **ELISABETE CLEMENTE DELLAVOLPE**, brasileira, empresária, RG nº 4.676.200-SSP-SP, CPF/MF nº 115.888.648-98, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Maestro Tom Jobim nº 85, ap. 71, pelo preço de R\$165.000,00. (Valor Venal/2005-R\$162.090,00).

Registrado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

R.04

10 de agosto de 2006

Por escritura de 20 de fevereiro de 2006, do 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarujá-SP., livro 490, página 189/193, **RAFAEL DELLA VOLPE FILHO** e sua esposa **ELISABETE CLEMENTE DELLA VOLPE**, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6515/77, RG. nºs. 4.839.124-4-SSP-SP. e 4.676.200-SSP-SP., CPF/MF. nºs. 666.951.638-04 e 115.888.648-

continua na ficha 02

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

Ficha

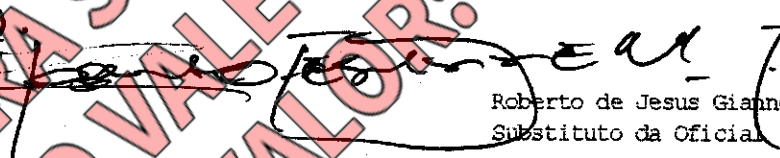
49.857

02

Guarujá, 10 de agosto de 2006

98, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Maestro Tom Jobim nº 85, apto. 71, **TRANSMITIRAM POR PERMUTA, A NUA PROPRIEDADE** do imóvel retro descrito, a **GERALDO GUARIGLIA JUNIOR**, comerciante, casado com **DANIELA DE ARRUDA GUARIGLIA**, professora, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, RG. nºs. 25.346.542-4-SSP-SP. e 23.020.800-9-SSP-SP., CPF/MF. nºs. 136.602.118-50 e 271.330.648-55; **CHRISTIAN GUARIGLIA**, comerciante, casado com **DANIELA MARTINS PISCOTTI GUARIGLIA**, professora, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, RG. nºs. 25.346.540-0-SSP-SP. e 24.896.380-6-SSP-SP., CPF/MF. nºs. 136.602.128-22 e 165.751.908-20 e **DANILO GUARIGLIA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 30.045.425-9-SSP-SP., CPF/MF. nº 274.471.078-40, todos residentes e domiciliados em Guarujá-SP., na Rua Cecília Marcolino nº 15, Jardim Acapulco II, pelo valor de **R\$365.000,00**, incluídos os imóveis objeto das matrículas nºs. 44.141, 71.901 e 71.902 e o usufruto objeto do R.05 infra. **(valor venal-2006/nua propriedade: R\$114.546,66)**.

Registrado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

R.05

10 de agosto de 2006

Pela mesma escritura de 20 de fevereiro de 2006, já referida, **RAFAEL DELLA VOLPE FILHO** e sua esposa **ELISABETE CLEMENTE DELLA VOLPE**, já qualificados, **TRANSMITIRAM POR PERMUTA, O USUFRUTO** do imóvel retro descrito, a **GERALDO GUARIGLIA NETO**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, RG. nº 3.177.669-SSP-SP., CPF/MF. nº 028.018.258-91, residente e

continua no verso

Matrícula

49.857

Ficha

02

Verso

domiciliado em Guarujá-SP., na Rua Cecília Marcolino nº 15, Jardim Acapulco II, pelo valor de **R\$365.000,00**, incluídos os imóveis objeto das matrículas nºs. 44.141, 71.901 e 71.902 e a nua propriedade objeto do R.04 retro. **(valor venal-2006/usufruto: R\$57.273,33)**

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

Av.06

10 de agosto de 2006

Pela mesma escritura de 20 de fevereiro de 2006, já referida, **GERALDO GUARIGLIA NETO**, já qualificado, na qualidade de doador do numerário para a aquisição da **nua propriedade** do imóveis objetos das matrículas nºs. 71.901 e 71.902 deste cartório, ora permutadas pela nua propriedade do imóvel retro descrito, **GRAVOU** a nua propriedade do mesmo imóvel, registrada sob nº 04 acima, com as cláusulas de **INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE**, que vigorarão enquanto ele doador viver, e ainda com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, extensiva aos frutos e rendimentos que permanecerá em vigor enquanto os nus proprietários possuírem o imóvel.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

Av.07

10 de agosto de 2006

Por escritura de 06 de julho de 2006, do 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarujá-SP., livro 495, páginas 301/304, **GERALDO GUARIGLIA NETO**, já qualificado, **REVOGOU** as cláusulas de **inalienabilidade, impenhorabilidade e de incomunicabilidade** que gravam a nua

continua na ficha 03

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

Ficha

49.857

03

Guarujá, 10 de agosto de 2006

propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, averbadas sob nº 06 retro.

Averbado por:

[Assinatura]
Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

R.08

10 de agosto de 2006

Pela mesma escritura de 06 de julho de 2006, já referida, **GERALDO GUARIGLIA JUNIOR** com o consentimento de sua esposa **DANIELA DE ARRUDA GUARIGLIA**; **CHRISTIAN GUARIGLIA**, com o consentimento de sua esposa **DANIELA MARTINS PISCIOTTA GUARIGLIA**; **DANILO GUARIGLIA** e **GERALDO GUARIGLIA NETO**, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel retro descrito a **ANTONIO ROBLES RODRIGUEZ**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG. nº 10.958.509-SSP-SP., CPF/ME. nº 206.409.607-82, residente e domiciliado em Santos-SP., na Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 105, apto. 121 e a **JOSE TELES DE ANDRADE**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6515/77, com **CÉLIA REGINA NASCIMENTO DE ANDRADE**, brasileiros, comerciantes, RG. nºs. 39.505.322-5-SSP-SP. e 12.737.190-4-SSP-SP., CPF/ME. nºs. 322.641.948-04 e 097.924.388-23, residente e domiciliado em Guarujá-SP., na Rua México nº 305, apto. 42, Ed. Neves, pelo preço de **R\$165.000,00**. A presente venda foi ajustada com a cláusula resolutiva, conforme disposto nos artigos 474 e 475 do Código Civil de 2001. **(valor venal-2006/R\$171.820,00)**.

Registrado por:

[Assinatura]
Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

Av.09

05 de janeiro de 2007

Por requerimento datado de 08 de dezembro de 2006, **GERALDO GUARIGLIA JUNIOR**, com consentimento de sua esposa **DANIELA DE ARRUDA**

continua no verso

Matrícula

Ficha

49.857

03

Verso

GUARIGLIA, CHRISTIAN GUARIGLIA, com consentimento de sua esposa DANIELA MARTINS PISCIOTTA GUARIGLIA, DANILO GUARIGLIA e GERALDO GUARIGLIA NETO, já qualificados, requereram a presente averbação para ficar constando que, em virtude da quitação total do prego avençado na escritura de venda e compra datada de 06/07/2006, do 1o. Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da comarca de Guarujá-SP, do livro 495, págs. 301/304, registrada sob n. 08 retro, foi cumprida a obrigação pactuada na referida escritura, entre os ora requerentes e ANTONIO ROBLES RODRIGUEZ e JOSÉ TELES DE ANDRADE, já qualificados, ficando sem mais nenhum efeito a cláusula resolutiva ajustada entre as partes, mencionada no referido registro.

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

JP

R.10

18 de dezembro de 2007

Por escritura datada de 22 de outubro de 2007, lavrada no 21º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., livro 3.056, páginas 367/379, JOSÉ TELES DE ANDRADE e sua esposa CÉLIA REGINA NASCIMENTO DE ANDRADE e ANTONIO ROBLES RODRIGUEZ, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula a QUASAR ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.208.316/0001-24, com sede na cidade de São Paulo-SP., na Avenida Escola Politécnica nº. 1.183, Jaguaré, pelo preço de R\$170.000,00.- (valor venal - 2007 - R\$177.930,00).

Registrado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

Jr

Av.11

01 de outubro de 2012

Por requerimento de 21 de setembro de 2012 e certidão expedida pelo Escrivão-Diretor do Cartório do 5º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo-SP., aos 02 de julho de 2012, nos termos do artigo 615-A do CPC, procedo a presente averbação premonitória para ficar constando que aos 12

continua na ficha 04

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

49.857

Ficha

04

Guarujá, 01 de outubro de 2012

de junho de 2012, foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial [proc. nº 583.00.2012.156102-6 (ordem nº 1195/2012)], que o BANCO PINE S/A, com sede em São Paulo-SP, à Avenida das Nações Unidas nº 8501, 29º e 30º andar, CNPJ nº 62.144.175/0001-20, promove em face de QUASAR ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, e outros. Valor da Causa - R\$3.516,757,27 (incluindo neste valor os imóveis objeto das matrículas nº.s 63.622 e 57.744, deste Cartório).

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

05 de novembro de 2012

Av.12

Por Certidão expedida em 01 de outubro de 2012, pelo Juízo de Direito do 34º. Ofício do Fórum Central Cível da comarca de São Paulo, Capital, e atendendo solicitação do exequente através do requerimento datado de 21/09/2012, é feita a presente averbação para ficar constando que, foi *distribuída* em 12/06/2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 583.00.2012.156101-3/0000000-000, à 34ª. Vara Cível da comarca de São Paulo, figurando como exequente o BANCO PINE S/A, CNPJ nº 62.144.175/0001-20, e executada a QUASAR ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, e outros. Valor da causa R\$14.770.024,89, incluindo mais dois imóveis desta comarca.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

R.13

12 de junho de 2013

Conforme Certidão expedida aos 29 de maio de 2013, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), (proc. nº 0156102-27.2012.8.26.0100), proposta por BLACKWOOD INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2055, Conj. 172 – sala 2, em São Paulo-SP, inscrita no

continua no verso

Matrícula

49.857

Ficha

04

Verso

CNPJ/MF sob nº 17.266.256/0001-48, contra **QUASAR ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada e outros, fica registrado o arresto que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa R\$3.516.757,27, incluído os imóveis objetos das matrículas nºs. 63.622 e 57.744, deste Cartório.

Registrado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

www

Av.14

09 de janeiro de 2015

Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **QUASAR ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (QUASAR)**, CNPJ/MF nº. 04.208.316/0001-24, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 9.686, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Protocolo 353128 de 09/01/2015].

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sl

AV.15

05 de julho de 2017

Indisponibilidade de bens - Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **QUASAR ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI (QUASAR)**, CNPJ/MF nº. 04.208.316/0001-24, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 10.180, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Protocolo 379386 de 05/07/2017].

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sl

AV.16

02 de maio de 2019

Indisponibilidade de Bens. Conforme ofício nº 201904.1618.00774867-IA-051 datado de 16 de abril de 2019, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos (processo nº 00116451820165150002), requerida pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, foi determinada a presente averbação para constar a **indisponibilidade** de bens e direitos de **QUASAR ADMINISTRAÇÕES E**
(continua na ficha nº 5)

Matrícula

Ficha

45.857

5

Guarujá, 2 de maio

de 2019

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA

OFICIAL DESIGNADO

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

PARTICIPACÕES LTDA, (CNPJ/MF nº 04.208.316/0001-24). A presente indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 10.746 no Livro de Indisponibilidades de Bens. [prenotação nº 395.603 de 26/10/2018]
Selo digital nº 120469331JY000036260SJ190

Averbado por:

Wagner Wilson Sparapane
Escrevente Autorizado

WWS

AV.17

15 de abril de 2020

Cancelamento de Indisponibilidade. Conforme averbação nº 1 feita à margem do Registro nº 9.686 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetido **QUASAR ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (QUASAR)**, já qualificada, objeto da averbação nº 14 da presente matrícula. [Prenotação nº 412.911 de 08/04/2020]. Selo digital nº 1204693E1AH000105141TE201.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.18

08 de maio de 2020

Cancelamento de Indisponibilidade. Conforme AV.1 feita no Registro nº 10.746 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade** (objeto da AV.16 supra) a que estava submetida **QUASAR ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 04.208.316/0001-24)**. [Prenotação nº 413.229 de 27/04/2020]. Selo digital nº 1204693E1OK000107488TB20L.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.19. Protocolo nº 450.981 de 24 de agosto de 2022. **Penhora.** Nos termos da certidão originária dos autos de processo nº 0138335-73.2012.8.26.0100 do 30º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, da ação Execução Civil que REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 33.412.081/0001-96, move em face de QUASAR ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/MF nº 04.208.316/0001-24, pelo valor de R\$30.608.919,60, procedo à presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário a

(continua no verso)

Matrícula

49.857

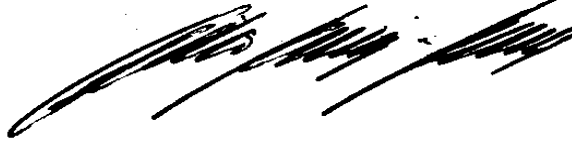
Ficha

05

Verso

executada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$10.026,23. Guarujá, 02 de setembro de 2022. Selo digital nº 120469321EX000336920DJ22H.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.20. Protocolo nº 450.975 de 24 de agosto de 2022. **Restrições Convencionais Urbanísticas.** Procedo à presente averbação para constar que do contrato padrão entranhado no processo do registro do Loteamento Jardim Acapulco, constam restrições urbanísticas impostas pelos loteadores. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 21 de setembro de 2022. Selo digital nº 120469331XU000342154PF22J.

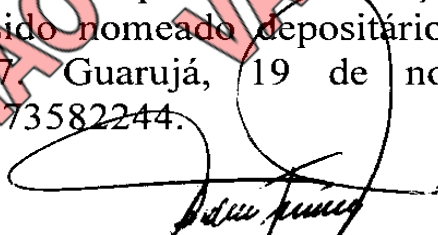
Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.21. Protocolo nº 483.374 de 07 de novembro de 2024. **Penhora.** Por certidão expedida pela 5ª Vara Cível do Foro Regional (Pinheiros) da Comarca de São Paulo SP, aos 7 de novembro de 2024, originária dos autos de processo 000254578.2021.8.26.0011 da ação Execução Civil, movida por ADMINISTRADORA JARDIM ACAPULCO LTDA, CNPJ nº 48.691.028/0001-87, em face de QUASAR ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, pelo valor de R\$370.596,85 (trezentos e setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), procedo à presente averbação para constar a **penhora** do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário a executada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$611,87. Guarujá, 19 de novembro de 2024. Selo digital nº 1204693310000000873582244.

Averbado por:



Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial